

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

# LEI Nº 5.097/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-
- Art. 2º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde е limite destes е informado InvestSUS no (https://investsus.saude.gov.br/).
- Art. 3°. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 01 maio de 2023.

Palácio Celso Galvão, em 12 de setembro de 2023.

Sunda R. Min SIVALDO RODRIGUES ALBINO Prefeito



Órgão:	23000 – SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade:	23001 – SECRETARIA DE CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	1302 – Ações Culturais	
Ação:	2.2488 - Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar n 195/2022	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.00 - Aplicação Direta	143 - LC 195/2022 - Art. 5° - Áudio Visual	837.654,02
3.3.90.00 – Aplicação Direta	144 – LC 195/2022 – Art. 8° - Demais Setores da Cultura	339.322,26
TOTAL		1.176.976,28

#### ANEXO II

**DETALHAMENTO** DOTAÇÕES **SUPRIMIDAS** DAS REDUZIDAS AO ORCAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

TOTAL		1.176.976,28	
3.3.90.00 - Aplicação Direta.	100 – Recursos Próprios	1.176.976,28	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
Ação:	2.2197 - Manutenção das Atividades Relacionadas ao Event "Festival de Inverno de Garanhuns"		
Programa:	1301 – Eventos Fixos e Eventuais do Calendário Anual		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Função:	13 – Cultura		
Unidade:	23001 – SECRETARIA DE CULTURA		
Órgão:	23000 – SECRETARIA DE CULTURA		

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares Código Identificador:27DF5A9E

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N° 5.097/2023

oria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências.

PORTAL DE GARANHUNS, Estado de providências.

Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Portal De Constitucional a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem,

- servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-
- Art. 2º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).
- Art. 3°. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 01 maio de 2023.

Palácio Celso Galvão, em 12 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por: Aquilles José Honorato Soares Código Identificador: 1E458009

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – Nº 033/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo Contratual do CONTRATO Nº 114/2022, cujo objeto destina-se à adesão à ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico nº 007/2023, que trata da contratação de empresa especializada no serviço de locação de container do tipo módulo habitável. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RCOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n°. 03.426.130/0001-89. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir de 22 de Setembro de 2023 até 21 de Janeiro de

Garanhuns, 08 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO Secretário Interino de Des. Econômico

> Publicado por: Talucha Francêsca Lins Calado Código Identificador: A4D368B0

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 090/2023 - Pregão Eletrônico Nº 073/2023. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.0 do Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 102.868,70 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 13/09/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/09/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 26/09/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da através do do município ou Transparência cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 12 de setembro de 2023.

## SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.